

-----**ACTA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA TREZE DE ABRIL DE 2004:**

-----No dia treze de Abril do ano dois mil e quatro, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Engº. António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Drª. Isabel Maria Lopes, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva e Dr. José Leonel Branco Afonso, a fim de se realizar a sétima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

-----Estiveram ainda presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Drª. Maria Mavilde Gonçalves Xavier e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.

-----Ainda estiveram presentes, os Directores do Departamento de Obras e Urbanismo, Engº. Vítor Manuel do Rosário Padrão, Dr. Eleutério Manuel Alves e os Chefes das Divisões de Defesa do Ambiente, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro, de Saneamento Básico, Eng.º João Garcia Rodrigues Praça e Recursos Endógenos, Engº. Orlando António Sousa.

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente, declarou aberta a Reunião.

-----**FALTAS:** O Sr. Presidente informou que a Srª. Vereadora, Drª. Ana Maria Rodrigues de Carvalho, não podia estar presente à Reunião, por motivos profissionais.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar a referida falta.

-----**FÉRIAS:** O Sr. Vereador Arqtº. Nuno Cristóvão, informou que gozou férias nos dias 6 e 7 de Abril.

-----Tomado conhecimento.

-----**CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS:** O Sr. Presidente deu conhecimento que nos dias 01 e 02 de Abril, participou no referido Congresso, que se realizou na Cidade do Funchal.

-----Tomado conhecimento.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

-----**Intervenção do Sr. Vereador Dr. Leonel Afonso:**

-----**Pagamento de indemnizações proposta:**

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

-----“Considerando a frequência com que ocorrem pedidos de pagamento de indemnizações, motivados por acidentes na via pública, cuja responsabilidade cabe à Câmara Municipal, devido ao valor das indemnizações ser inferior à franquia do seguro de responsabilidade civil contratualizada para o efeito (200,00€), propomos que:

-----A competência de autorização de realização de despesas para fazer face à liquidação de indemnizações não cobertas pela apólice de responsabilidade civil e inferiores a 200,00€, que cabe ao Executivo Municipal, seja delegada no Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, com a possibilidade de subdelegar.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

-----**Relatório de Auditoria:** A auditoria à CMB, cujo relatório recebi em 22 de Março de 2004, também apresentado pelo Senhor Presidente na reunião extraordinária de 29 de Março de 2004, está concluída.

-----Compulsado o Relatório final, produzido posteriormente ao exercício do direito de contraditório pela entidade auditada, verifica-se que foram feitas recomendações muito concisas e circunstanciadas, que requerem o necessário cumprimento.

-----Obviamente que o Executivo desejará implementá-las. Pela nossa parte a disponibilidade é total, entendendo que deverão ser cuidadosamente acompanhadas e monitorizadas, do que não prescindiremos.

-----Só assim se poderá assimilar o efeito de mudança e o carácter qualitativo e substancial dos novos procedimentos adoptar, fundamentalmente, no que concerne ao sistema de controlo interno e ao funcionamento dos mecanismos organizacionais, fazendo-se jus ao efeito pedagógico que se reconhece a intervenções externas tão qualificadas, como a do Tribunal de Contas.

-----Outros aspectos focados nas conclusões e recomendações carecem dos indispensáveis Actas formais, que é necessário promover, para suprir inconformidades e desvios à norma, assegurando-se fiabilidade e transparência.

-----**Piscinas Municipais** Recentemente verificaram-se anomalias no sistema depurador e de tratamento de água das piscinas. Nas últimas semanas, tivemos conhecimento de anomalias nos pavimentos, provocando ferimentos nos utentes. Também algumas crianças que frequentam o complexo apresentaram irritabilidade cutânea e sintomatologia dermatológica anormal.

-----Questiona-se:

-----Os pavimentos utilizados são adequados aos fins a que se destinam?

-----O sistema depurador e o tratamento da água das piscinas municipais é fiável?

-----A aparelhagem e os equipamentos instalados estão em perfeito estado de funcionamento?

-----**Intervenção do Sr. Presidente, em resposta ao Sr. Vereador Dr. Leonel Afonso:**

-----**Auditoria nº. 4/2004 da 2ª. Secção do Tribunal de Contas ao Município de Bragança – Exercício de 2002:**

-----Relativamente a este assunto, o Sr. Presidente na Reunião Extraordinária de 29 de Março último, teceu as considerações necessárias ao esclarecimento de todas as questões levantadas.

-----Acrescentou ainda que cópia do referido Relatório vai ser distribuído por todas as Chefias da Câmara Municipal, no sentido de procederem em conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas.

-----Informou ainda que há recomendações que já foram corrigidas e existem outras que vão ser corrigidas, adoptando as medidas que o mesmo nos sugeriu.

-----**Piscinas Municipais:** O Sr. Presidente solicitou ao Director do Departamento de Obras e Urbanismo, que se informasse junto da IQS, empresa responsável pela fiscalização daquela obra, das razões que levaram ao encerramento das piscinas.

-----Constatada a anomalia nas juntas de dilatação é necessário apurar as responsabilidades.

-----Inicialmente foi atribuída a responsabilidade à empresa que efectua a limpeza das piscinas, vindo posteriormente a constatar-se que o problema surgiu por falta de atenção da IQS.

-----Para solucionar este problema as mesmas vão fechar, aproveitando-se este período para efectuar a limpeza e também para o pessoal afecto àquele complexo, gozar parte de período de férias. .

-----Quanto à qualidade do tratamento, tem-se verificado pelas análises, que até ao momento, não existiu qualquer problema.

-----Assim, o responsável pelo sistema depurador e tratamento da água – Chefe de Divisão de Recursos Endógenos – vai apresentar um relatório circunstanciado sobre esta matéria.

-----Solicitou ainda ao Director do Departamento Cultural e Social, um relatório sobre o tratamento das águas das piscinas.

-----Contudo é de referir que este Complexo Desportivo é de grande qualidade, facto reconhecido por técnicos especializados na matéria.

-----Neste âmbito, o Sr. Presidente informou que se realizaram nas Piscinas Municipais, nos dias 2, 3 e 4 de Abril o VI Torneio Zonal de Grupos de Idade – Piscina Curta, em que participaram as Associações de Natação de Viana do Castelo; Porto; Aveiro; Coimbra e Associação Regional de natação do Nordeste, tendo envolvido 282 atletas.

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

----- É de salientar que neste Torneio foi batido um Record Nacional.

----- Acrescentou ainda que a nível Nacional só houve duas provas deste âmbito que se realizaram em Setúbal e Bragança.

----- **ORDEM DO DIA:**

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 2004:**

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.

----- **ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 2004:**

----- Presente a Acta da Reunião Extraordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.

----- **BRAGANÇAPOLIS S.A.:** - Apresentação do relatório de actividades e contas de 2003.

----- Pelo Sr. Presidente foi presente o Relatório de Actividades e Contas de 2003, tecendo as seguintes considerações:

----- O Programa POLIS em Bragança tem por objecto a gestão e coordenação do investimento a realizar na zona de intervenção, no Quadro do Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades, dinamizando actividades turísticas, culturais, desportivas, entre outras, que contribuam para o desenvolvimento económico e social da respectiva área de intervenção.

----- Duma maneira mais objectiva, com este Programa, Bragança vai passar a dispor de um parque estacionamento junto ao Castelo e um outro na Zona Histórica, de percursos pedonais e ciclovias e de uma ligação pedonal entre a Zona Histórica e o Corredor Verde do Rio Fervença, permitindo a requalificação do espaço público, aumentando as áreas reservadas a peões e melhorando a qualidade da vida urbana. A integração paisagística do Rio Fervença e a implementação de uma série de equipamentos de recreio e lazer permitem que esta zona se afirme como o novo “passeio público” da cidade.

----- A valorização do património histórico, arqueológico, industrial, natural e edificado, numa perspectiva integrada de requalificação urbana, associados a percursos, irão proporcionar o respeito das populações pelo património, o desenvolvimento turístico e a melhoria da qualidade de vida nestas cidade.

----- De realçar que este programa, desde a primeira hora, tem procurado informar e sensibilizar a população local para o âmbito da intervenção do Programa BagançaPolis, não só dando a conhecer as

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

alterações a levar a efeito no espaço urbano, mas também convidando os cidadãos para uma reflexão conjunta e alargada sobre as várias disciplinas da envolvente ambiental.

-----Procura-se assim, manter a população actualizada e informada sobre as mutações que esta cidade está a atravessar.

-----Esta estratégia de comunicação deverá tirar o máximo partido dos recursos locais, no que respeita aos Órgãos da Comunicação Social, aos Estabelecimentos de Ensino Superior, às Escolas e às Instituições Culturais e Recreativa, promovendo e incentivando a sua participação nas acções de sensibilização ambiental.

-----Esta intervenção assume-se como uma intervenção demonstrativa dos objectivos que estão na origem da criação deste Programa.

-----A BragançaPolis foi constituída com capital social inicial de €5.986.000,00 e subscrito na proporção de 60% pelo Estado e 40% pelo Município de Bragança, encontrando-se em 31 de Dezembro de 2003 integralmente realizado por parte do accionista Câmara Municipal de Bragança, não tendo o accionista Estado realizado qualquer prestação referente ao ano de 2003.

-----O investimento total desta intervenção é da ordem dos 31.160 milhares de euros, dos quais 13.393 milhares de euros são de responsabilidade Nacional, com uma componente da Câmara Municipal de Bragança de 2.369 milhares de euros e um financiamento comunitário de 17.767 milhares de euros.

-----Deste relatório contam os valores de trabalhos contratuais e a estimativa global da empreitada, de cada fase como segue:

----- EMPREITADA DO CORREDOR VERDE DO FERVENÇA – 1ª. FASE	
-----Valor do contrato	€3.974.533,07
-----Estimativa global da empreitada.....	€5.430.458,94
----- EMPREITADA DO CORREDOR VERDE DO FERVENÇA – 2ª. FASE	
-----Valor dos contratos	€2.371.526,90
-----Estimativa global da empreitada.....	€2.371.526,90
----- EMPREITADA DE TRAVESSIA DO RIO FERVENÇA – JUNTO À CENTRAL ELÉCTRICA (U2 e U3) e Moinho R3(U13) no Corredor Verde do Rio Fervença	
-----Valor dos contratos	€135.296,21
-----Estimativa global da empreitada.....	€135.296,21
----- EMPREITADA DA ENCOSTA DO CASTELO / ENVOLVENTE À ETAR	
-----Valor dos contratos	€1.132.820,64

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

----- Estimativa global da empreitada	€1.132.820,24
----- EMPREITADA DA ZONA HISTÓRICA	
----- Valor dos contratos	€2.120.501,99
----- Estimativa global da empreitada	€2.230.222,59
----- EMPREITADA DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAÇA CAMÕES	
----- Valor dos contratos	€3.234.565,27
----- Estimativa global da empreitada	€3.234.565,27
----- EMPREITADA DE ESTABILIZAÇÃO DA GALERIA RIPÍCOLA E PROJECTOS COMPLEMENTARES NA ZONA DO RIO FERVENÇA	
----- Valor dos contratos	€76.745,39
----- Estimativa global da empreitada	€76.745,39
----- EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO AÇUDE 4 NO RIO FERVENÇA	
----- Valor dos contratos	€139.906,35
----- Estimativa global da empreitada	€151.066,94
----- EMPREITADA DA REPARAÇÃO DO AÇUDES 1 e 3 E LIMPEZA DO RIO FERVENÇA	
----- Valor dos contratos	€3.100,00 + €15,00/m3 +IVA
----- Estimativa global da empreitada	€3.100,00 + €15,00/m3 +IVA
----- EMPREITADA DOS TRABALHO SUPLEMENTARES DE REFORÇO DE ILUMINAÇÃO DO CORREDOR VERDE DO RIO FERVENÇA	
----- Valor dos contratos	€40.756,67
----- Estimativa global da empreitada	€40.756,67
----- Da análise do Quadro de Desvios de Execução constata-se que esta intervenção apresentava em 31 de Dezembro de 2003, um desvio de 20% relativamente aos 98% de realização prevista para aquela data.	
----- Assim, a principal preocupação na prossecução da Intervenção BragançaPolis continua a centrar-se no controlo das questões financeiras, nomeadamente na realização do Capital Social do Estado, que é fundamental para o seguimento normal desta intervenção, bem como pelo atraso na homologação das candidaturas de financiamento.	
----- Também se mantém pendente a aprovação da programação da 1ª. Candidatura ao POA, cujos compromissos financeiros foram provisoriamente e parcialmente contornados, através da contracção pela Sociedade BragançaPolis S.A. de um empréstimo bancário.	

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

-----Assim, é importante que se repense a proposta de prorrogação da actividade da Sociedade BragançaPolis até 31 de Dezembro de 2004 e não como inicialmente estava previsto até 30 de Junho de 2004.

-----Finalmente o balanço efectuado a 31 de Dezembro do ano transato evidencia um resultado líquido negativo de €487.881,60 que será transferido para uma conta de resultados transitados. Em 2002 este indicador apresentava um valor negativo de €196.599,25.

-----Tomado conhecimento.

-----**MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, S.A.:** - Apresentação do relatório de actividades e contas de 2003: Pelo Sr. Presidente foi também presente o relatório de Actividades e Contas de 2003, tendo frisado que de 2002 para 2003, se verificou uma diminuição no endividamento de 1.304.077,12€ ..

-----A situação financeira da empresa mantém ainda algum desequilíbrio originado sobretudo pelo investimento realizado em imobilizações durante a instalação do Mercado.

-----Em 2003 a empresa recorreu a empréstimos bancários para financiamento de obras no montante de €185.000,00, que será amortizado aquando da comparticipação do POE – Plano Operacional de Economia

-----**Intervenção do Sr. Vereador Dr. Leonel Afonso:**

-----**Empresas: POLIS e MMB, S.A.**

-----Embora a apresentação do relatório de actividades e contas de 2003,suba a reunião do Executivo Municipal para conhecimento, é legítima e indispensável a apreciação e análise dos documentos, por se tratar de despesas participadas pela Câmara Municipal. Ora, o que se verifica é que alguns Vereadores não receberam com a agenda de trabalhos os documentos em referência, pelo que não tiveram conhecimento prévio dos elementos aí vertidos, o que por já ter ocorrido em outros casos, é entendido como constrangimento aos direitos e bloqueio à circulação da informação pertinente, em tempo útil, o que nos desagrada profundamente, para além de beliscar princípios de ética democrática, de que seremos defensores intransigentes.

-----Convém também assinalar que, a Câmara é composta por um Executivo que emana da eleição directa de todos os seus membros, em situação de paridade de direitos e deveres.

-----Seguidamente o Sr. Presidente informou que, juntamente com a Ordem de Trabalhos para a próxima Reunião, a levar a efeito no dia 26 de Abril, seriam enviados os Relatórios das empresas BragançaPolis e MMB S.A., ficando em aberto a discussão destes assuntos.

-----Tomado conhecimento.

-----**TERRA FRIA – CARNES, Lda.** – APRESENTAÇÃO DOS MAPAS DE EXERCÍCIO DE 2003 E ORÇAMENTO DE 2004:- Apresentação do relatório de actividades e contas de 2003.

-----Pelo Sr. Vereador Engº. Rui Caseiro, foi presente o referido Relatório, previamente distribuído por todos os Srs. Vereadores, tendo tecido algumas considerações, salientando que se registou uma quebra no valor das vendas de €50.299,73, devido à diminuição do valor das peles no 2º. Semestre do ano de 2003, registando-se em simultâneo um aumento das prestações de serviço, no valor de €36.473,45, em relação a igual período do ano anterior.

-----Também se registou uma diminuição significativa nos custos com o Pessoal, em resultado da saída de duas unidades daqueles serviços.

-----O resultado líquido do exercício, embora negativo, é superior ao resultado do ano anterior.

-----Referiu ainda que a prestação de serviço nesta área é caracterizada pela competitividade, uma vez que existem outras unidades de abate neste Distrito. No entanto, é de salientar a qualidade de serviços que a empresa vem prestando, permitindo assim, continuar a melhorar a confiança e fidelização de actuais clientes e aumentar até o número dos mesmos.

-----Tomado conhecimento do referido Relatório, ficando um exemplar arquivado na Pasta anexa ao Livro de Actas.

-----**Intervenção do Sr. Vereador Dr. Leonel Afonso:**

-----**Terra Fria – Carnes, Lda.:**

-----O activo líquido da empresa é menor comparativamente a 2002 (821.994,32€ / 926.723,00€).....

-----Os resultados transitados de -263.415,43€ são superiores a 2003, sendo compensados por Outras Reservas em 124.649,60€, o que influencia o resultado líquido do exercício de 2003, que se cifra em -89.498,14€, caso contrário seria maior.

-----A demonstração de resultados evidencia alguns sinais ténues de evolução, ao nível de “custos e perdas”, sobretudo devido à redução de dois postos de trabalho. Em “proveitos e ganhos” o conjunto das vendas, prestação de serviços e trabalhos próprios da empresa registam decréscimo no valor de **13.843,71€** (331.412,70 – 317.568,99), relativamente a 2002.

-----Constata-se que, em 2003, a tesouraria da empresa não se revelou auto-suficiente, havendo necessidade de recorrer ao crédito no valor de 170.443,81€

-----Neste contexto verifica-se que a empresa continua a revelar dificuldades de inserção no mercado, onde conta com a concorrência de outros operadores públicos e privados. A este facto também não são alheias a deficitária qualidade da prestação de serviços e os preços praticados, factores que concorrem para a opção por outras unidades de abate.

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

-----Parece-nos necessária e estamos disponíveis para contribuir para a necessária mudança, tornando a empresa competitiva, dotando-a para o efeito de nova dinâmica comercial e da necessária atractividade e eficácia qualitativa de funcionamento no abate e tratamento das carcaças, de forma a merecer a confiança dos utentes”

-----**COMUNIDADES URBANAS** – Criação da Comunidade Urbana de Trás-os-Montes:

-----O Sr. Presidente fez um historial desta matéria, frisando o facto de, por decisão do Douro Norte e Douro Sul, que por escrito, manifestaram a sua decisão de não integrarem uma Comunidade Urbana de Trás-os-Montes e Alto Douro.

-----Os Municípios de Trás-os-Montes, tem trabalhado no sentido da criação da Comunidade Urbana, tendo surgido uma situação de impasse, no passado 08 de Abril, numa Reunião que teve lugar em Macedo de Cavaleiros, faltando entendimento quanto à localização da Sede Comunitária.

-----A Câmara Municipal de Chaves não abdica da instalação da Sede da Comunidade naquela localidade, partindo assim para a criação de uma Comunidade do Alto Tâmega.

-----A Câmara Municipal de Bragança, obteve a posição favorável de nove Municípios deste Distrito, para que a Sede da Comunidade de Trás-os-Montes seja instalada na Cidade de Bragança, à excepção dos Municípios de Vila Flor e Torre de Moncorvo que optaram pela Comunidade Urbana do Douro.

-----Referiu ainda que vai continuar a ser intransigente quanto à sua localização nesta Cidade, salientando que além de ser Capital de Distrito, Bragança tem história, faz fronteira com a vizinha Espanha e tem-se afirmado como uma cidade moderna virada para o futuro.

-----O Sr. Presidente solicitou a intervenção de todos os Srs. Vereadores para que se pronunciassem sobre este assunto.

-----Os Srs. Vereadores, Engº. Rui Caseiro, Drª. Isabel Lopes, Arqtº. Nuno Cristóvão e Drª. Sandra Afonso, foram unânimes ao afirmarem que a sede da Comunidade deverá ser em Bragança, não havendo argumentos possíveis que sustentem outros critérios.

-----Por coerência geográfica, Bragança deverá assegurar a Sede desta Comunidade e que o Sr. Presidente deverá ser inflexível nesta matéria.

-----O Sr. Vereador Dr. Leonel Afonso, referiu que seria importante que houvesse uma sede descentralizada, por quanto não é relevante iniciar esta discussão com a instalação da sede. Admite que a Sede seja localizada em outro local, nomeadamente em Macedo de Cavaleiros.

-----O Sr. Presidente respondeu ao Sr. Vereador Dr. Leonel Afonso que a sua atitude tem sido firme, no entanto caberá à Assembleia Municipal a decisão final.

-----Tomado conhecimento.

----- **Intervenção do Sr. Vereador Dr. Leonel Afonso:**

----- "**Comunidades Urbanas**

----- O diploma governamental que enquadra esta matéria é extremamente redutor devido a falta de objectividade contextual, pertinência e sentido político, por não conter contributos e valor acrescentado para o desenvolvimento regional, numa perspectiva de descentralização de competências, autonomias, indução de novas fórmulas de gestão, planeamento e ordenamento territorial, entre outros aspectos.

----- Contribui isso sim, para o recrudescimento de interesses paroquiais, mesquinhos protagonistas e lutas fratricidas intra-regionais, algumas vindas de longe, embora outras se tenham desenhado no pré III Congresso de Trás-os-Montes e que, com maior ou menor visibilidade, tiveram continuidade até ao presente. Daqui resulta um desajustado e infundado espartilhar territorial da região, sem nexos estratégico e percursos de anti-desenvolvimento sustentado.

----- De assinalar que, a forma como o problema foi tratado e lançado contribui para gerar os equívocos e impasses conhecidos, ao que também não é imune a cultura centralizadora e macrocéfala, dominante nos centros decisórios do poder instituído no Terreiro do Paço, e nas várias agências sedeadas em organizações locais, bem próximas dos cidadãos.

----- Como referimos na sessão ordinária do executivo Municipal, de 27 de Outubro de 2003 e, em outras onde o assunto foi afluído, na nossa perspectiva, o desenvolvimento sustentado de Trás-os-Montes e Alto Douro passa pela regionalização, pela descentralização de competências e pela adopção de políticas de discriminação positiva, em paridade com o que aconteceu e continua a acontecer com outras regiões do território nacional. Contudo, não foi esse o caminho porque se enveredou.

----- No actual quadro era e é nosso entendimento que, por uma questão de **coesão regional** e, fundamentalmente, de **densidades** (populacional, económico-financeiro, mão de obra em geral e recursos humanos qualificados, massa crítica, centros tecnológicos recursos naturais, produtos de excelência, etc.) e de **escala** (ao nível do investimento e da produção de bens e de riqueza), faz sentido, apenas, uma única comunidade urbana para toda a região, pelo que não nos revemos noutras hipotéticas soluções, necessariamente imbuídas de eufemismos e artificialismos."

----- **LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação:.....

----- Decreto-Lei nº. 43/2004, de 2 de Março, do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, que altera o Decreto-Lei nº. 111/2001, de 6 de Abril, que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de pneus e pneus usados;.....

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

-----Portaria n.º. 271/2004, de 15 de Março, que concessiona pelo período de seis anos, à Associação de Caçadores de Sendas a zona de caça associativa da Freguesia de Sendas (processo n.º. 3533-DGF), englobando vários prédios rústicos sitos na Freguesia de Sendas, Município de Bragança;.....

-----Portaria n.º. 272/2004, de 16 de Março, do Ministério das Finanças, que fixa o imposto municipal sobre veículos relativo ao ano de 2004;.....

-----Decreto-Lei n.º. 57/2004, de 19 de Março, do Ministério das Finanças, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2004;.....

-----Lei n.º. 10/2004, de 22 de Março, da Assembleia da República, que cria o sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública;

-----Decreto-Lei n.º. 68/2004, de 25 de Março, da Presidência do Conselho de Ministros, que estabelece os requisitos a que obedecem a publicidade e a informação disponibilizada aos consumidores no âmbito da aquisição de imóveis para habitação.

-----Despacho n.º. 5903/2004, (2ª. Série) do Gabinete do Secretário do Ambiente, que aprova o Regulamento de Candidatura a Apoio Financeiro no Âmbito do Regime Legal sobre Poluição Sonora.

-----Tomado conhecimento.

-----**REGULAMENTO DA ACTIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIROS DE PASSAGEIROS** – Nomeação da Comissão de Vistoria para efeitos do estabelecido no art.º. 22º. do Regulamento (Emissão de Licença):.....

-----Depois de se ter procedido à votação, por escrutínio secreto, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nomear os seguintes elementos para fazer parte da respectiva Comissão:

-----Chefe de Divisão de Recursos Endógenos, Eng.º. Electrotécnico Orlando António Sousa;

-----Chefe de Divisão Administrativa, António Eugénio Gonçalves Mota; e

-----Assistente Administrativo Principal, Álvaro Carvalho Alves da Silva.

-----**Ex-instalações do Banco Nacional Ultramarino: - Fração Habitacional (2º andar e sótão) e Loja (cave, rés-de-chão e 1º andar), sitos na Avª. João da Cruz – Praça Cavaleiro de Ferreira – Bragança:**

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentado um ofício da IMOCAIXA – Gestão Imobiliária, S.A. – Grupo CGD, a informar que vai efectuar a venda das fracções mencionadas em epígrafe, pelo preço de 1.075.000,00€

-----Assim, vêm notificar esta Câmara Municipal, para, caso nisso veja interesse, por escrito, venha a exercer o direito de preferência.

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, comunicar à IMOCAIXA - Gestão Imobiliária, S.A. – Grupo CGD, que esta Câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência.

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**

----- **QUIOSQUE DA PRAÇA DA SÉ**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

----- Considerando que, a acção de processo sumário, que corre trâmites no Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, no 1º Juízo, sob o n.º 658/03.9TBBGC em que é autora a Câmara Municipal de Bragança e réu João Paulo Exposto Pereira, é recente (deu entrada no Tribunal em de 30 Abril de 2003); --

----- Considerando, ainda, como previsível, que a resolução deste litígio poderá prolongar-se por tempo incerto, proponho que esta Câmara Municipal, ao abrigo da al. d) do n.º 7 do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro em conjugação com o art. 293º, n.º 2 do Código do Processo Civil, delibere requerer ao Ex. mo Sr. Juiz do processo autorização para estabelecer um acordo (transacção) com o Sr. João Paulo Exposto Pereira, nos seguintes termos:.....

----- 1- Autora e Réu reconhecem que o terreno/local onde se encontra instalado a barraca/quiosque referido nos n.ºs 1 a 16 da petição inicial faz parte do domínio público do Município de Bragança;

----- 2- Iguamente reconhecem que o quiosque e respectivo estabelecimento comercial nele instalado é pertença do réu;

----- 3- Reconhecem, ainda, que tal quiosque é coisa móvel, podendo ser removido em qualquer altura sem detrimento;

----- 4- A autora pagará ao réu, pelo encerramento do seu estabelecimento e pela entrega do quiosque, completamente livre e devoluto, a quantia de € 30.000 (trinta mil euros);

----- 5- Tal quantia será paga até ao dia 25 de Abril do corrente ano, na sede da autora, mediante recibo;

----- 6- Em consequência o réu obriga-se a desocupar o quiosque até ao final do dia 30 de Abril do corrente ano e a entregar as respectivas chaves até às doze horas do dia seguinte, 1 de Maio, no

escritório do mandatário da autora, momento a partir do qual esta poderá tomar plena posse do mesmo, procedendo, se assim o entender à sua remodelação;

-----7- O réu pagará à autora a quantia diária de € 1 000 (mil euros) a título de indemnização por cada dia de atraso na entrega do local;

-----8- Sem prejuízo da isenção de que goza a autora, as custas serão suportadas pela autora e pelo réu, em comuns e partes iguais, prescindindo mutuamente de custas de parte e procuradoria na parte disponível.

-----Após análise e discussão foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes:.....

-----1- Aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara nos termos referidos;

-----2- Dar poderes ao Presidente da Câmara para transigir sobre o objecto da causa - quiosque da Praça da Sé - e de requerer junto do Juiz do processo a admissão da transacção a estabelecer com o réu nos termos propostos, seguindo-se os ulteriores termos processuais.

-----**DIVISÃO FINANCEIRA**.....

-----**SUBSIDIOS E COMPARTICIPAÇÕES:**.....

-----Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios:.....

-----Paróquia de S. Nicolau de Mós, para apoio às obras de recuperação da Igreja Matriz de Mós.

... -----..... €10.000,00

-----Fábrica da Igreja de S.Nicolau de Pinela, para apoio à realização de obras na Igreja de Valverde (restauro do altar). €10.000,00

-----Associação dos Amigos do Campo Redondo, para apoio às obras de manutenção da Sede (Balneários e Vedação) com um subsídio de €4.000,00, para ampliação das bancadas, um subsídio de €1.000, e €5.000,00 para substituição da rede de iluminação do Polidesportivo, num total de

-----..... €10.000,00

-----**TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**

-----Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, transferir para a:

-----Junta de Freguesia de Castro de Avelãs, para conclusão da Casa do Povo de Fontes Barrosas.

-----€2.500,00

-----Junta de Freguesia de Donai, para colocação de novo pavimento da Capela de Sabariz.....

-----..... €3.500,00

-----Junta de Freguesia de Donai, para a aquisição de um televisor e máquina de café para o Centro de Dia--€1.500,00

-----Junta de Freguesia de Espinhosela, para obras da Sede da Junta de Espinhosela - 1ª. Fase. €40.000,

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

----- Junta de Freguesia de Faílde, para adaptação a sala de convívio da antiga Sede da Junta de freguesia.....	€7.500,00
----- Junta de Freguesia de Gimonde, para conclusão das obras do novo cemitério.	€10.000,00
----- Junta de Freguesia de Izeda, para acabamentos da Sede da Junta de Freguesia, destinada a Casa da Cultura.	€50.000,00
----- Junta de Freguesia de Quintela de Lapaças, para conclusão do projecto de arranjo do Largo em frente ao Centro de Dia.	€8.000,00
----- Junta de Freguesia de S. Pedro de Sarracenos, para apoio à aquisição de contadores de água.	€2.400,00
----- Junta de Freguesia de Salsas, para ampliação do cemitério da Freixeda	€8.000,00
----- Junta de Freguesia de Santa Comba de Rossas, para apoio à colocação de contadores de água. ---	€5.000,00
----- Junta de Freguesia de Santa Comba de Rossas, para melhoramento do largo da Estação.....	€2.500,00
----- Junta de Freguesia de S. Julião de Palácios, para pagamento dos portões do cemitério.....	€600,00
----- Junta de Freguesia de S. Julião de Palácios, para arranjo da cobertura e vedação do reservatório de água, que abastece a aldeia de Caravela	€555,19
----- Junta de Freguesia de S. Julião de Palácios, para apoio ao pagamento das obras do cemitério de Palácios	€3.950,00
----- Junta de Freguesia de Rebordainhos, para apoio às obras nos balneários.....	€5.000,00
----- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 08.04.2004, que apresenta os seguintes saldos:	
----- Dotações Orçamentais.....	€544.124,81
----- Dotações não Orçamentais.....	€1.046.332,32
----- Tomado conhecimento.	
----- AQUISIÇÃO DO LIVRO “ ARQUITECTURA HUMANA DO NORDESTE TRANSMONTANO”	
----- Considerando o valor da obra “ ARQUITECTURA HUMANA DO NORDESTE TRANSMONTANO ” da autoria do Arqtº. Rui Martins Gonçalves, dado o carácter aprofundado do estudo empreendido sobre a problemática da evolução da arquitectura e do habitar no meio rural desta Região;	
----- Considerando que o património arquitectónico e cultural se encontra bem documentado desde “o passado ao “presente” e ao “futuro”, nesta obra que foi editada e constitui uma mais valia para o	

Concelho e as nossas gentes.

-----Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, conceder um apoio financeiro, adquirindo 230 exemplares de livros, pelo valor de €2.140,17, à firma Rui Martins Gonçalves, Arquitecto Unipessoal Lda.

-----**SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS**.....

-----**NORMAS DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO BAR SITO NO AERÓDROMO MUNICIPAL**

-----Pelo Chefe de Divisão Financeira foram presentes, as normas de concessão do referido bar que a seguir se transcrevem:.....

-----“**1. INTRODUÇÃO**.....

-----1.1 A Exploração do Bar aqui descrita respeita à exploração e utilização de Uso Privativo do mesmo, existente no Aeródromo Municipal e que é propriedade da Câmara Municipal de Bragança.

-----**2. TIPO DE CONSULTA**.....

-----2.1. A Consulta para o direito de exploração do Bar será por proposta em carta fechada, ao melhor preço da renda mensal.....

-----Em caso de igualdade, proceder-se-á à negociação directa com os respectivos concorrentes.....

-----2.2. O direito à exploração do Bar é válido por cinco anos, considerando-se, porém, prorrogado por períodos de um ano se o interessado, não receber da Câmara Municipal e até 90 dias antes do termo da exploração, qualquer comunicação por escrito da denuncia da mesma.

-----2.3. Podem apresentar proposta as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.1, do art.º 33º do Dec-Lei 197/99 de 8 de Junho, cuja declaração deve acompanhar a proposta, em conformidade com o modelo do anexo 2.

-----**3. PAGAMENTO DO USO PRIVATIVO**.....

-----3.1 A importância devida pela exploração do Bar, será paga mensalmente até ao dia 8 de cada mês.....

-----3.2. A falta de pagamento, na data prevista, implica o pagamento de juros de mora à taxa legal em vigor.

-----3.3. O não pagamento da renda mensal durante 3 meses, implica a cessação do direito de exploração do Bar, sem direito a qualquer indemnização.

-----3.4. Está incluída a ocupação de uma área para colocação de 12 mesas com 4 lugares conforme área definida.....

-----**4. CONTRATOS**.....

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

-----4.1 O direito de exploração do Bar dispensa a realização de contrato escrito, bastando para prova desse direito, a deliberação da Câmara Municipal tomada nesse sentido.

----- **5. CONDIÇÕES DA EXPLORAÇÃO**

----- **5.1. TIPO DE UTILIZAÇÃO**

-----5.1.1. O Bar destina-se exclusivamente á venda de bebidas, gelados, alimentos, de acordo com as regras legais estabelecida para este tipo de estabelecimento.....

-----5.1.2 Após adjudicação, a abertura do Bar terá, que abrir dentro dos quinze dias subsequentes ..

-----5.1.3 O consumo de água e energia é da responsabilidade desta Autarquia

-----5.2. Tipo de Exploração.....

-----5.2.1. É da responsabilidade do Adjudicatário da Exploração, a aquisição do equipamento necessário à utilização do Bar

-----5.2.2. Os concorrentes deverão inteirar-se do mobiliário e das condições gerais com que o Bar está apetrechado.....

-----5.2.3. É da responsabilidade do Adjudicatário da Exploração, a conservação, manutenção e limpeza do espaço interior e exterior que está concessionado de acordo com os rigorosos princípios de higiene e limpeza deste tipo de locais

-----5.3. Horário e Período de Funcionamento.....

-----5.3.1. O horário de funcionamento do Bar, é coincidente com o horário do aeródromo (do nascer ao pôr do sol), sendo obrigatória a sua abertura no horário de chegada e partida do avião, da carreira regular -

----- **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

-----6.1. Anualmente a Câmara Municipal procederá a uma avaliação da qualidade dos serviços prestados, reservando-se o direito de anular a Exploração se forem violadas as disposições do presente Caderno de Encargos e/ou não forem cumpridos os requisitos legais no que diz respeito à higiene e saúde pública.....

-----6.2. O desrespeito pelas condições acima expostas, tem como consequência a perda do direito de ocupação, sem direito a qualquer indemnização”

-----Após análise discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as referidas normas.

----- **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS:**.....

----- **AGENDA 21 LOCAL: - RELATÓRIO DO 1º FÓRUM DE SUSTENTABILIDADE**

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente o relatório da 1ª Sessão do Fórum da Sustentabilidade, que se realizou na cidade de Bragança em 10 de Março de 2004, no âmbito da Agenda 21 Local.....

-----Tomado conhecimento, ficando registado a satisfação como o Relatório foi elaborado, sendo um documento muito bem concebido.

-----**DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO**

-----**CONSUMOS DE ÁGUA, INSTALAÇÃO Nº 13277**

-----Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico foi presente o processo de Óscar António Pereira Afonso, com a seguinte informação:

-----“Quanto à exposição do consumidor Sr. Óscar António Pereira Afonso, titular da instalação nº 13277, localizada nas Quintas da Seara, Bragança, e após análise do assunto cumpre informar:.....

-----1-A referida instalação tem consumo normal e tem sido mensalmente lida, tendo no ano de 2003 uma média de consumo na ordem dos 12m3;.....

-----2-Face ao consumo verificado no mês de Julho/2003 (279m3), que conforme o relato do consumidor se deveu “à ocorrência de um problema de consumo muito alto e para o qual não encontro explicação”, tudo levará a crer tratar-se de descuido por parte do mesmo ou existência de fuga de água. Não mencionando o consumidor a existência declarada de fuga, até porque os consumos posteriores voltam de imediato à normalidade, cremos tratar-se de um real consumo de água, e bem que involuntário

-----3-Existindo na realidade um débito de 567,60€, resultante do consumo de 279 m3 no mês de Julho/2003, e alegando o consumidor “falta de possibilidade para pagar” foi analisada a situação sócio-económica ao agregado familiar pela Divisão Sócio Cultural emitindo esta o seguinte parecer:.....

-----“O agregado é constituído pelo casal e dois filhos menores;.....

-----Estão em fase de aquisição de habitação própria, com uma prestação mensal ao respectivo Banco no valor de 205,55€,

-----Calculado o rendimento per capita com base na declaração do IRS, chegamos ao valor de 158€. Embora não se possa considerar um agregado em grave situação económica, proponho que lhe seja autorizado o pagamento da dívida em seis prestações já que o pagamento a efectuar-se de uma só vez, seria um elemento desestabilizador do orçamento mensal deste agregado familiar.”.....

-----4-O pagamento faseado, até ao máximo de seis prestações é da competência da Câmara Municipal, conforme estipulado no ponto 4 do art.46 do Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho de Bragança”.....

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

----- Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com as informações da Divisão de Saneamento Básico e Divisão Sócio Cultural.

----- **DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS**

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**

----- **TRANSPORTES URBANOS**

----- Pelo Chefe da Divisão de Recursos Endógenos foi presente a seguinte informação:

----- “Considerando que a empresa Rodonorte suspendeu as carreiras regulares em vários circuitos no concelho de Bragança, deixando as respectivas populações sem meio de transporte para as deslocações à sede do concelho, no período de férias escolares e dada a impossibilidade desta Câmara Municipal assegurar o respectivo serviço através dos Serviços de Transportes Urbanos desta Câmara Municipal (STUB), foi proposto autorizar uma consulta prévia para assegurar a regularidade do transporte dos munícipes, no âmbito dos transportes urbanos, nos dias 5,6,7,8,10,13,14,15 e 16 de Abril, para os seguintes circuitos e horários.

Circuito	Zonas	Horário
I	Portelo / França / Rabal / Bragança	08:30h/ 13:30h /17:00h
II	Zeive /Fontes /Parâmio /Vilarinho /Cova de Lua/ Soutelo /Carragosa /Vila Nova / Bragança	08:30h/ 13:30h /17:00h
III	Zoio / Portela / Carrazedo / Alimonde	08:30h/ 13:30h /17:00h
IV	Paradinha Nova /Coelhoso /Parada /Paredes /Failde /Alto de Samil /Bragança	08:30h/ 13:30h /17:00h
V	Outeiro /Paradinha /Paço de Rio Frio /Rio Frio /Circuito VI – A /Bragança	08:30h/ 13:30h /17:00h
VI	Quintanilha /Milhão /Rio Frio	08:30h/ 13:30h /17:00h
VII	Deilão /Vila Meã /S. Julião /Babe / Laviados / Gimonde /Q ^{ta} . da Gaiteira /Bragança	08:30h/ 13:30h /17:00h
VIII	Grijó de Parada /Freixedelo /Carocedo /Bragança	08:30h/ 13:30h /17:00h

----- Foram consultadas as firmas:

----- JR – Viagens Turismo, Lda.

----- Emílio Martins, Lda.

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

-----António Augusto dos Santos.

-----Sendo o critério de adjudicação unicamente o do preço mais baixo.

-----Tendo em atenção o valor das propostas dos concorrentes e considerando que a adjudicação será efectuada à proposta de mais baixo preço, circuito a circuito, propõe-se a adjudicação às Firms: ..

-----**António Augusto Santos, Lda**, o circuito IV (Paradinha Nova, Coelhooso, Parada, Paredes, Faílde, Alto de Samil, Bragança) pelo preço diário de 144,00 €, o circuito VII (Deilão, São Julião, Babe, Laviados, Gimonde, Quinta do Gaitero, Bragança) pelo preço diário de 144,00 € e o circuito VIII (Grijó de Parada, Freixedelo, Carocedo, Bragança) pelo valor diário de 144,00 €

-----**EMTP – Emílio Martins, Transportes e Turismo, Lda** o circuito III (Zoio, Portela, Carrazedo, Alimonde) pelo valor diário de 75,00 €

-----**J.R. Viagens e Turismo, Lda**, o circuito I (Portelo, França, Rabal, Bragança) pelo valor diário de 120,00€, o circuito II (Zeive, Fontes, Parâmio, Vilarinho, Cova de Lua, Soutelo, Carragosa, Vila Nova, Bragança) pelo valor diário de 140,00€, o circuito V (Outeiro, Paradinha, Paço de Rio Frio, Rio Frio, Bragança) pelo valor diário de 120,00€ e o circuito VI (Quintanilha, Milhão e Rio Frio) pelo valor diário de 95,00€

-----O custo total relativo aos 9 dias em que é assegurado o transporte importa em 8.838,00 €
Estes valores são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

-----Nesta conformidade, deverá ser decidida a adjudicação dos concorrentes, em cumprimento do disposto no Artigo 154º. do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de Junho.

-----Considerando que a próxima reunião camarária (ordinária) ocorrerá a 13 de Abril do corrente ano. E dado tratar-se de uma circunstância excepcional e urgente, bem como o facto de não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara até ao dia 13 de Abril, propõe-se que, na próxima reunião de Câmara (13 de Abril), a adjudicação seja submetida a ratificação nos termos previstos do n.º 3 do art. 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

-----Despacho de 2 de Abril de 2004 do Exmo. Sr. Presidente em Exercício Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro “Autorizada a adjudicação conforme proposta. Á Reunião de Câmara para ratificação”. .

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o acto praticado.

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:**

-----**DIVISÃO DE OBRAS:**

-----**PROLONGAMENTO DA AVENIDA SÁ CARNEIRO E ARRANJOS DA ÁREA ENVOLVENTE – Relatório e Conta final da obra.**

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

-----“Junto se apresenta para aprovação a conta da empreitada e relatório de fecho de contas elaborados pela fiscalização externa (AFAPLAN), com os quais se concorda e se resume.

----- I – Prorrogação de prazo:.....

----- É proposta a prorrogação legal de 2 meses (Agosto e Setembro de 2003), a partir do termo da última prorrogação graciosa (31.07.2003), isto na sequência de novos trabalhos solicitados pela Câmara Municipal de Bragança, após reunião de 12.06.2003 com a Câmara Municipal, Somague e Afaplan.

----- II – Reclamações já decididas:.....

-----O valor das reclamações já decididas resulta desta prorrogação legal de prazo da obra por 2 meses com as consequentes indemnizações de custos de estaleiro e perda de produtividade, no montante de 74.317,77 €. Neste período os custos da fiscalização são encargo do dono de Obra.

----- III – Aplicação de multas:.....

-----É proposto a aplicação de multas, no valor de 41.920,01€, resultante do cálculo efectuado com base nas datas de entrega das zonas e do valor dos trabalhos em falta a partir de 30/09/03.....

----- IV – Custos de fiscalização:.....

----- Para além do valor das multas, a Somague terá de suportar a título de indemnização o custo da fiscalização externa de 4 meses, no valor de 31.282,96€ (Julho, Outubro, Novembro e Dezembro de 2003).--

-----O que resulta um valor total de penalização no montante de 73.202,97€ e havendo assim um diferencial a favor do adjudicatário no montante de 1.114,80€ (74.317,77€ - 73.202,97 €), do qual abdicou.....

----- V – Trabalhos reclamados e não decididos:.....

----- A Somague não apresenta qualquer pedido de reclamação ainda não aceite.

----- VI – Conclusão:

----- Da análise da conta da empreitada e de relatório verifica-se que:.....

----- 1 - Do contrato inicial no montante de 10.023.959,63€, apenas se facturaram 9.364.084,44€, ficando por facturar 659.875,19€,.....

----- 2 - Do contrato adicional do montante de 470.219,57€, apenas se facturaram 406.303,78€, ficando por facturar 63.915,79€,

----- 3 - Dos trabalhos do contrato inicial e do contrato adicional apenas se facturaram 9.770.388,22€, havendo um saldo positivo relativamente ao valor do contrato inicial de 253.571,41€, que corresponde a 2,53%.

-----A estes valores acresce o IVA à taxa de 5%”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a referida proposta, de acordo com a Divisão de Obras.

-----AMPLIAÇÃO DA PISTA DO AERÓDROMO MUNICIPAL. – Adjudicação definitiva e aprovação da minuta do contrato.

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Tendo sido cumprido o exigido no n.º 2 do art.º 101, do Decreto – Lei n.º 59/99 de 02 de Março e não se tendo verificado qualquer tipo de reclamação, poderá proceder-se à adjudicação definitiva da empreitada supra referida à concorrente Construções Gabriel A. S. Couto, S.A. pelo montante 915.205,79 € + IVA, com o prazo de execução de 15 meses”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, adjudicar a referida empreitada à concorrente Construções Gabriel A. S. Couto, S.A., de acordo com a informação da Divisão de Obras, bem como aprovar a respectiva minuta do contrato.....

-----READAPTAÇÃO DO ANTIGO CONVENTO DOS JESUÍTAS A CASA DA CULTURA – Trabalhos a mais.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“A empreitada supra mencionado está na fase derradeira de conclusão de trabalhos, havendo alguns pendentes, os quais serão necessários para a finalização da obra, conforme avaliação que se discrimina em seguida.

-----1.Trabalhos a mais – Preços Contratuais.....

-----Os trabalhos constantes no mapa em anexo, no valor de 367.934,68€, são de natureza idêntica aos contratuais, resultando as quantidades a mais de erros do mapa de quantidades, de revisão do projecto e de pedidos do dono da obra para execução de algumas tarefas essenciais a um bom acabamento e funcionamento da empreitada, tal como a seguir discriminados:

-----Movimento de Terras: Devido a erro e omissão de projecto, nomeadamente à previsão da cota de terreno firme, aos achados arqueológicos e nova implantação das instalações sanitárias e zona técnica e remodelação do pátio.

-----Betões: Devido à reformulação do projecto de acordo com o levantamento feito para confirmação de medidas e peças após a demolição, às condições reais do terreno havendo necessidade de aumentar a cota de suporte nas fundações.....

-----Alvenarias: As paredes existentes em alvenaria de pedra estavam bastante desviadas e fora da esquadria.

-----Cobertura: Devido ao prolongamento da cobertura até à fachada contígua à Igreja da Sé, dando aos alçados um aspecto uniforme.

-----Pavimentos, revestimentos de paredes, rodapés e tectos: Devido a erros e alteração de projecto.

-----Vãos e equipamento sanitário: Devido a erros e alteração de projectos.

-----Sinalética: Devido à alteração e separação das designação das instalações previstas.

-----Parte eléctrica e A.V.A.C.: De acordo com informação de divisão dos recursos endógenos em que se anexa.

-----2.Trabalhos a menos.

-----São os constantes da lista em anexo, no valor 324.436,77€, resultando as quantidades a menos de erros do mapa de quantidades, de revisão do projecto, nomeadamente devido aos achados arqueológicos no pátio, onde se reduziu a área do pavimento exterior e no interior aos ajustamentos das alterações do projecto.

-----3.Trabalhos a mais com preços acordados.

Os trabalhos constantes da lista em anexo, no valor de 470.821,67€, são da natureza diferente dos contratuais, encontrando-se os preços unitários dentro dos valores de mercados nomeadamente aos praticados na região e em concordância com as dificuldades para executar cada uma das actividades. Estes trabalhos resultam da necessidade de completar um novo projecto de adaptação, devido aos achados arqueológicos na zona do pátio exterior e na do Hall de entrada da biblioteca Municipal.

-----Os novos trabalhos resultam da necessidade de complementar o projecto, que por omissão, não previa trabalhos fundamentais para a utilização dos espaços, bem como actividades omissas em projectos e necessárias para o bom funcionamento dos equipamentos e espaços, tal como a seguir discriminados:.....

-----Cantarias: Trabalhos previstos na parte desenhada, mas omissos em articulados, dando continuidade e uniformidade ao edifício.

-----Betão: A reformulação do projecto após avaliação dimensional das peças resistentes, nomeadamente à confirmação do aumento dos vãos, havendo necessidade do reforço de ferro.

-----Impermeabilização: Os pavimentos térreos previstos e as coberturas da zona técnica proposta, eram omissos ao impedimento das humidades por capilaridade e permeabilização, neste sentido e praticando as regras de boa execução, desta forma vai haver necessidade de utilizar umas telas apropriadas ao tipo de trabalho, dando desta forma a garantia do trabalho.

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

-----Materiais diversos, abertura e tapamentos de roços, chaminé, estrutura metálica, biblioteca / casa da cultura, palas, pinturas, carpintarias, vãos da sacristia e espelhos: Devido essencialmente por omissão de projecto, mas necessários e essenciais a um bom acabamento, cumprindo desta forma as regras de boa construção.....

-----Zona técnica / I.S. Públicas, fornos dos sinos de acordo com a reformulação do projecto: Devido aos achados arqueológicos na zona técnica e no Hall de entrada da biblioteca.

-----Parte eléctrica e A.V.A.C.: De acordo com a informação que se anexa da divisão de recursos endógenos.....

-----De acordo com o exposto, os trabalhos a mais contratuais e acordados, são estritamente necessários e essenciais a um bom funcionamento e acabamento para o qual foi destinada a empreitada, e nesse sentido avaliaram-se os trabalhos a mais na ordem de 514.319,58€ aproximadamente 20,25%, sendo 470.821,67€ de trabalhos a mais com preços acordados, e 43.497,91€ do diferencial entre os a mais e menos dos contratuais.

-----Deste modo, propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais no valor 514.319,58€, bem como os preços unitários dos respectivos artigos acordados.

-----Deverá ser feito contrato adicional dos trabalhos a mais, com prorrogação legal do prazo de 97 dias”. ---.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os trabalhos a mais, prorrogação do prazo, bem como autorizar a realização do respectivo contrato adicional, de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

-----**CAMINHO RURAL INTERMUNICIPAL ENTRE S. CIBRÃO E A ESTRADA DE ACESSO AO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DA SERRA.** – Aprovação de projecto.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Vimos pela presente informação propor a aprovação do projecto, elaborado pelo Gabinete de Apoio Técnico, relativo ao Caminho Rural Intermunicipal entre S. Cibrão e a Estrada de Acesso ao Santuário de Nossa Senhora da Serra, projecto este que se desenvolve numa extensão de 1.100 m no Concelho de Bragança e 2.570 m no Concelho de Vinhais.....

-----Propondo-se ainda que seja autorizada a candidatura à medida “Agris”, assumindo a Câmara Municipal de Bragança a elaboração da candidatura em nome dos dois municípios, sendo o pagamento proporcional aos quilómetros correspondentes à extensão de cada uma das Câmaras Municipais”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido projecto, bem como a candidatura, de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

-----**TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA E.M. 542 BAÇAL/RABAL.** Indemnização por derrube de castanheiros.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:.....

-----“Tendo havido necessidade de proceder ao derrube de 3 castanheiros para a execução da estrada de ligação Baçal/Rabal, vem agora a Junta de Freguesia através de ofício e após negociação com o proprietário, estabelecer o valor de indemnização para os castanheiros a pagar ao proprietário num total de 1.000,00 €, já que se tratava de castanheiros de grande porte, para além da disponibilização do terreno necessário e ocupado pela estrada.

-----Assim, e dado o valor apresentado ser aceitável, propõe-se seu pagamento ao proprietário Sr. José João Gonçalves.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

-----**Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara, na sua reunião ordinária de 14.01.2002.**

-----**READAPTAÇÃO DO ANTIGO CONVENTO DOS JESUÍTAS A CASA DA CULTURA – MOBILIÁRIO PARA A BIBLIOTECA DA CASA DA CULTURA.** – Adjudicação definitiva.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:.....

-----“Aos vinte e seis dias do mês de Março do ano dois mil e quatro reuniu, no gabinete do Vereador, Arq.º Nuno Cristóvão, na Câmara Municipal de Bragança, o Júri do Concurso Público acima referido, nomeado para o efeito e conforme ponto 19.1 do caderno de encargos e constituído pelo Presidente, Vereador, Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão e pelos Vogais, Eng.ºs Victor Manuel Rosário Padrão, Director de Departamento de Obras e Urbanismo e José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão de Obras, com o fim de proceder à elaboração do relatório referido no n.1 do artigo 109º do Decreto – Lei N.º 197/99, de 8 de Junho.

-----O Júri procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação dos critérios que haviam sido previamente fixados, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas.

-----Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 108 do mesmo diploma, o Presidente da Câmara procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no n.º 2 do referido artigo, para se pronunciarem.

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

----- Decorrido o prazo concedido aos concorrentes, verificou-se que em resultado deste procedimento, nenhum concorrente apresentou qualquer reclamação-

----- O Júri detectou alguns erros de cálculo ou aritmético, pelo que deliberou por unanimidade proceder à rectificação dos mesmos nos termos do artigo 148º do Código de Procedimento Administrativo, apresentando de seguida as devidas correcções:.....

----- No Lote II, a classificação final (Q) atribuída ao concorrente Nautilus - Indústria e Comércio de Mobiliário, Lda. não é de 41,49% mas sim de 70,23%, mantendo a mesma ordenação final (3º):.....

----- No Lote III, a classificação final (Q) atribuída ao concorrente Sextante - Mobiliário e Equipamentos de Escritório, Lda. não é de 48,55% mas sim de 55,06%, trocando de posição na ordenação final com a concorrente Eqmo, Equipamentos Mobiliários, Lda.....

-----Assim e de acordo com os elementos constantes nos mapas já rectificadas e que se anexam ao presente relatório, as propostas ficaram ordenadas da seguinte forma:

LOTE I		
empresa	classificação final - Q	ordenação final
	%	
Alfeta - Indústria e Comércio de Equipamentos e Mobiliário, Lda.	65,36%	1º
Kristiania Scandinavian Design, Lda.	64,91%	2º
Nautilus - Indústria e Comércio de Mobiliário, Lda.	64,45%	3º
Culturalis Borgeaud - Equipamentos de Biblioteca, Lda.	54,68%	4º
Nordestemóvel - Mobiliário de Escritório e Hotelaria, Lda.	52,36%	5º
Levira II - Comércio de Mobiliário Metálico, Lda.	49,97%	6º
Haworth Portugal - Mobiliário de Escritório, S. A.	46,22%	7º
Fluxograma - Equipamentos e Organização de Empresas, S.A.	44,13%	8º
Sextante - Mobiliário e Equipamentos de Escritório, Lda.	40,72%	9º
Iduna - Comércio e Indústria de Mobiliário, S. A.	35,74%	10º

LOTE II		
empresa	classificação final - Q	ordenação final
	%	
Nordestemóvel - Mobiliário de Escritório e Hotelaria, Lda.	76,67%	1º
Sextante - Mobiliário e Equipamentos de Escritório, Lda.	70,74%	2º
Nautilus - Indústria e Comércio de Mobiliário, Lda.	70,23%	3º
Kristiania Scandinavian Design, Lda.	67,70%	4º
Alfeta - Indústria e Comércio de Equipamentos e Mobiliário, Lda.	66,64%	5º

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

Fluxograma - Equipamentos e Organização de Empresas, S.A.	62,16%	6º
Haworth Portugal - Mobiliário de Escritório, S. A.	57,12%	7º
Iduna - Comércio e Indústria de Mobiliário, S. A.	54,47%	8º
Levira II - Comércio de Mobiliário Metálico, Lda.	44,95%	9º
Eqmo, Equipamentos Mobiliários, Lda.	41,49%	10º
Culturalis Borgeaud - Equipamentos de Biblioteca, Lda.	32,95%	11º
LOTE III		
empresa	classificação final - Q	ordenação final
	%	
Kristiania Scandinavian Design, Lda.	88,20%	1º
Culturalis Borgeaud - Equipamentos de Biblioteca, Lda.	84,27%	2º
Alfeta - Indústria e Comércio de Equipamentos e Mobiliário, Lda.	81,14%	3º
Haworth Portugal - Mobiliário de Escritório, S. A.	73,38%	4º
Nordestemóvel - Mobiliário de Escritório e Hotelaria, Lda.	73,11%	5º
Iduna - Comércio e Indústria de Mobiliário, S. A.	72,68%	6º
Levira II - Comércio de Mobiliário Metálico, Lda.	71,40%	7º
Fluxograma - Equipamentos e Organização de Empresas, S.A.	69,35%	8º
Sextante - Mobiliário e Equipamentos de Escritório, Lda.	55,06%	9º
Eqmo, Equipamentos Mobiliários, Lda.	54,80%	10º

----- Nesta conformidade, deverá ser decidida a adjudicação para cada Lote nos termos referidos no "Relatório de Apreciação das Propostas", elaborado em onze de Março do ano de dois mil e quatro, uma vez que não foram alteradas as classificações e ordenações finais atribuídas aos concorrentes a seguir mencionados:.....

----- Lote 1 à empresa Alfeta – Indústria e Comércio de Equipamentos e Mobiliário, Lda. pelo valor de 15.334,20 €; **Lote 2** à empresa Nordestemóvel - Mobiliário de Escritório e Hotelaria, Lda., pelo valor de 6.497,78€ e **Lote 3** à empresa Kristiania Scandinavian Design, Lda., pelo valor de 100.357,21€ (estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor)......

----- Face ao que antecede, submete-se à apreciação superior o presente relatório".

----- **Despacho:** - "Autorizada a adjudicação conforme relatório final com conhecimento para a reunião de Câmara.".....

----- Tomado conhecimento.

----- **O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do nº.1 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro,**

despachos de autorização de pagamento e autos de medição de trabalhos no que se refere às seguintes empreitadas.....

-----**PROLONGAMENTO DA AV. SÁ CARNEIRO E ARRANJOS DA ÁREA ENVOLVENTE:** Auto de medição n.º 34, referente à empreitada de medidas 1.2 – Rede de Sistemas de Transportes e medida 1.3 qualificação urbanística) acima mencionada, no valor com IVA de 9.192,62 € e 40.630,98 €, adjudicada à empresa Somague, Engenharia S.A, pelo valor de 10.023.959,63 € + IVA.....

-----Despacho:- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**PROLONGAMENTO DA AV. SÁ CARNEIRO E ARRANJOS DA ÁREA ENVOLVENTE:-** Auto de medição n.º 3 de trabalhos a mais (preços contratuais), referente à empreitada acima mencionada, no valor de 81.114,11€ adjudicada à empresa Somague, Engenharia S.A, pelo valor de 10.023.959,63 € + IVA. ----.....

-----Despacho:- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**DIVISÃO DE URBANISMO:**.....

-----**LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE RABAL,** apresentou requerimento em 25/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de um edifício para Turismo no Espaço Rural, sito na, aldeia de Rabal, com o processo n.º 329/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“ Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 25 de Fevereiro de 2004 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 10/03/04, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**ISAÍAS JOSÉ CALISTO,** apresentou requerimento em 16/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção um edifício, a levar a efeito na Av. Sá Carneiro/Rua do Loreto, destinado a habitação, comércio, serviços ou estabelecimento de restauração/bebidas, com o processo n.º 3/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício composto de dois blocos, destinado a habitação multifamiliar e comércio, estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços, situado entre a Av. Sá Carneiro e a Rua do Loreto.

-----O projecto inicial e o aditamento de alteração apresentado cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U., P.D.M., e alvará de loteamento.

----- Possui parecer favorável do S.N.B.

----- Satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação, devendo a emissão da licença ser antecedida da apresentação dos planos de contenção periférica com a respectiva calendarização e adequadas medidas de segurança, elaborados por técnico habilitado para o efeito ”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **O Sr. Presidente sugeriu que os projecto que vierem a ser licenciados dentro das áreas operativas U.O.P.G. I e U.O.P.G. II, sejam analisadas em conformidade com os planos previstos para essas áreas.**

----- **CARLOS AUGUSTO GERALDES**, apresentou requerimento em 24/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita no Bairro da Mãe de Água, em Bragança, com o processo n.º 203/78, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “Trata-se de um aditamento ao projecto inicial, para construção de uma habitação unifamiliar, datado de 1978.

----- Analisado o projecto apresentado verificamos que as alterações propostas compreendem a transformação da construção existente em três fogos, ou seja é constituído um fogo por piso, sendo feitas, ao nível dos três pisos, as alterações necessárias para o efeito.

----- São criados dois lugares de estacionamento cobertos, totalizando com o já existente, o numero de lugares de estacionamento necessários, e previstos no regulamento do P.D.M.

----- O projecto cumpre o estabelecido no R.G.E.U., no regulamento do P.D.M., e na restante legislação em vigor, e no que se refere à estética satisfaz.

----- Assim propõe-se a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

-----**ANTÓNIO DINIS MORAIS DOS ANJOS**, apresentou requerimento em 29/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Rua do Loreto, em Bragança, com o processo n.º 24/73.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um projecto de remodelação de um estabelecimento de restauração e bebidas, compreendendo algumas alterações ao espaço existente, nomeadamente na alteração das casas de banho do público, e na criação de uma casa de banho para o pessoal de serviço e de um pequeno arrumo (despensa de dia).....

-----O projecto proposto cumpre o Regulamento do P.D.M., o R.G.E.U., e a restante legislação aplicável.

-----O projecto tem parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros, e da Delegação de Saúde com condicionamentos de em obra os mesmos serem satisfeitos.

-----Informa-se o requerente de que o pé-direito livre do estabelecimento, já com a aplicação do tecto falso, deverá garantir a altura regulamentar de 3m (ponto 3, art.º 65.º do R.G.E.U.), a ser verificado pelos técnicos municipais aquando da realização da vistoria para a emissão da licença de utilização”...

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE IZEDA**, apresentou requerimento em 15/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de requalificação do jardim Dr. Alves da Veiga, em Izeda, com o processo n.º 64/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à requalificação do Jardim Dr. Alves da Veiga, situado na zona antiga de Izeda.

-----Não se vê qualquer inconveniente nas obras de recuperação do Jardim.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ALEXANDRE EDUARDO FELIZARDO CRUZ**, apresentou requerimento em 11/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Nogueira, com o processo n.º 296/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento ao projecto de construção de uma moradia em terreno situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

R.A.N., tendo sido manifestado intenção de indeferimento anterior, por não cumprir o art.º 70.º do R.G.E.U.....

----- Com o aditamento já cumpre o R.G.E.U., assim como o P.D.M.....

----- Propõe-se a sua aprovação. Devendo o requerente apresentar declaração em como assume responsabilidade pela execução das infra-estruturas necessárias”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **RAUL RAMIRO PALAVRAS**, apresentou requerimento em 23/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um espaço comercial a loja de móveis, sita na Av. Sá Carneiro, com o processo n.º 52/83.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de um espaço comercial a loja de móveis no R/C de edifício existente na Av. Sá Carneiro.....

----- Possui parecer favorável do S.N.B., mas a casa de banho não cumpre o Decreto Regulamentar n.º4/99, de 1 de Abril devendo adaptá-la a este novo decreto.

----- Propõe-se manifestar intenção de indeferir”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **SEBASTIÃO DOS SANTOS VAZ**, apresentou requerimento em 8/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém, a levar a efeito no lugar das Carvas na aldeia de Gimonde, com o processo n.º 58/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um armazém destinado a recolha de alfaías agrícolas em terreno situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N.

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

----- Satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação. Devendo o requerente apresentar declaração em como assume responsabilidade pela execução das infra-estruturas necessárias”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**SEBASTIÃO DOS SANTOS VAZ**, apresentou requerimento em 23/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no lugar das Carvas na aldeia de Gimonde, com o processo n.º 71/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em terreno situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N., segundo localização do terreno apresentada em planta anexa.....

-----Foi elaborado por técnico habilitado para o efeito de acordo com o saneamento liminar.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação, devendo o requerente apresentar declaração em como assume responsabilidade pela execução das infra-estruturas necessárias”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JAIME CAMILO AFONSO MALDONADO PIRES**, apresentou requerimento em 15/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita no Bairro de S. Sebastião, com o processo n.º 226/01, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento ao projecto inicial de uma moradia licenciada.

-----Durante o decorrer da obra foram feitas algumas alterações ao projecto inicial nomeadamente sobre a compartimentação interior e modificação de alguns vãos.....

-----Continua a cumprir o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**SIDÓNIO ALEXANDRE PAIS**, apresentou requerimento em 15/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de reconstrução de um edifício destinado a arrumos de alfaias agrícolas, sito na aldeia de Milhão, com o processo n.º 51/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução de um armazém composto de R/C destinado a arrumos de alfaias agrícolas situado em zona de habitação consolidada da aldeia de Milhão.

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

----- Satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JURG HEINZ BALDALBERGER**, apresentou requerimento em 11/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um edifício a estabelecimento de restauração e bebidas, sito na aldeia de Rio de Onor, com o processo n.º 29/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de um edifício composto de dois pisos a estabelecimento de restauração e bebidas, situado na zona antiga de Rio de Onor.

----- Possui parecer favorável do S.N.B., mas é desfavorável da Delegação de Saúde cujo conteúdo deverá ser dado a conhecer ao requerente, para ser revisto.

----- Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **MÁRIO MANUEL GONÇALVES TAVARES**, apresentou requerimento em 23/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Couto de Limãos, na estrada de Donai, com o processo n.º 75/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia situada em espaço agrícola fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N.

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

----- Satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação, Devendo o requerente apresentar declaração em como assume responsabilidade pela execução das infra-estruturas necessárias”.

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JOÃO MANUEL GONÇALVES ALVES FERNANDES**, apresentou requerimento em 23/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Babe, com o processo n.º 73/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento, refere-se à construção de uma moradia em terreno situado fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N.

-----Foi elaborado por técnico habilitado para o efeito de acordo com o saneamento liminar.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação. Devendo o requerente apresentar declaração em como se responsabiliza pela execução das infra-estruturas necessárias”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. BENTO E S. FRANCISCO**, apresentou requerimento em 25/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução e alteração de um edifício, destinado a creche, sito na Rua de S. Francisco, em Bragança, com o processo n.º 349-A/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução e alteração de um edifício sito na Rua de S. Francisco, destinado a creche.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Possui parecer favorável do S.N.B.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**NOITES TRANSMONTANAS/DISCOTECA, LDA**, apresentou requerimento em 26/01/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de duas fracções de um edifício, sito na Rua Dr. Francisco Felgueiras n.º2, com o processo n.º 113/77.1, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto de um edifício de habitação e estabelecimento de bebidas com dança na cave e estabelecimento de bebidas com jogos

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

no R/C, ao qual foi manifestada intenção de indeferimento em Reunião de Câmara por não cumprir o estipulado no art.º 6.1 do capítulo III do anexo I do D.L. n.º123/97 de 22 de Maio.

-----O aditamento continua a não cumprir este artigo.

-----Quanto às rampas de acesso a deficientes propostas no exterior do edifício ou seja na via pública, esta D.U. é de parecer que não devem ser autorizadas.

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o presente aditamento”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**JOSÉ MARIA ALVES**, apresentou requerimento em 9/01/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização/ampliação/conclusão, de um edifício destinado a recolha de alfaias agrícolas, sito na aldeia de S. Pedro de Serracenos, com o processo n.º 5/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização/conclusão/ampliação de um edifício destinado a recolha de alfaias agrícolas situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N.

-----Não cumpre o quadro 6 do Regulamento do P.D.M. sobre a altura máxima de construção, onde especifica que as instalações de apoio à actividade agrária deverá ser de 4,50m.....

-----Como esta cêrcea é ultrapassada, o projecto deverá ser revisto.

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**JOSÉ VICENTE MACHADO MIRANDA**, apresentou requerimento em 1/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação de um edifício de habitação para Turismo no espaço Rural Casa de Campo, sito na aldeia de Quintanilha, com o processo n.º 199/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à recuperação de um edifício a habitação de modo a destinar-se a Turismo no Espaço Rural – Casa de Campo.

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

-----Possui parecer favorável do Órgão Local de Turismo e da Direcção Geral de Desenvolvimento Rural mas possui parecer desfavorável da Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia cujo conteúdo deverá ser enviado ao requerente, para o projecto ser revisto.....

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**LOTEAMENTO N.º1/02**.....

-----**ANTÓNIO PIMENTÃO VEIGA E JOSÉ FARIA**, apresentaram requerimento em 01/04/04, a solicitar redução da Garantia Bancária, relativa ao Loteamento Urbano, titulado pelo alvará n.º1/02, sito na Zona de S. Lázaro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“Foi feita uma vistoria ao local do loteamento supra-mencionado em conjunto com os Srs. Vereador Nuno Cristóvão, os Eng.ºs Victor Padrão e Victor Veloso e o Fiscal João Rodrigues, como representantes da Câmara Municipal de Bragança, o Sr. Eng. Jorge Alves como autor do projecto e o Sr. António Veiga como representante do promotor, tendo-se verificado que a obra se encontra concluída de acordo com o projecto com excepção do muro M1 adjacente ao loteamento, em que o promotor deverá dar cumprimento à informação da D.U. de 03/10/09.....

-----Neste sentido e de acordo com a legislação em vigor, propõe-se a redução da garantia inicialmente prestada para caução da execução das infra-estruturas no valor de 195,012,48€, para 20% da mesma (10% da garantia e 10% do muro), ou seja $20\% \times 195.012,48\text{€} = 39.002,50\text{€}$ “

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de 30 dias, após notificação, para a conclusão da execução do muro adjacente ao loteamento ...

-----**O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2004.03.23 a 2004-03-23, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-a/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da subdelegação de competências, conforme seu despacho de 15 de Janeiro de 2002.**

-----**Por Delegação**.....

----- **A BRAGANÇANA, CONSTRUÇÕES S.U., LDA**, apresentou requerimento em 20/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento do Sapato, lote n.º2, com o processo n.º37/04, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U. ..

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação"

----- **A BRAGANÇANA, CONSTRUÇÕES S.U., LDA**, apresentou requerimento em 20/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento do Sapato, lote n.º3, com o processo n.º38/04, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U. ..

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação"

----- **A BRAGANÇANA, CONSTRUÇÕES S.U., LDA**, apresentou requerimento em 20/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento do Sapato, lote n.º1, com o processo n.º36/04, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U. ..

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação"

----- **A BRAGANÇANA, CONSTRUÇÕES S.U., LDA**, apresentou requerimento em 20/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento do Sapato, lote n.º4, com o processo n.º39/04, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U. ..

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação"

----- **JOSÉ ANTÓNIO SALGUEIRO, LDA**, apresentou requerimento em 19/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito no Loteamento da Trajinha lote A, com o processo n.º19/04, em Bragança, que mereceu parecer desfavorável da D.U.

----- Despacho: "Indeferido de acordo com a informação"

----- **JOSÉ MANUEL RODRIGUES**, apresentou requerimento em 16/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento de S. José, lote n.º8, com o processo n.º24/04, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação"

----- **JOSÉ MANUEL RODRIGUES**, apresentou requerimento em 16/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento de S. José, lote n.º9, com o processo n.º54/04, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação"

----- **FRANCISCO DE JESUS BARATA**, apresentou requerimento em 16/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita no Loteamento de S. José, lote n.º21, com o processo n.º363/01, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

-----**Por subdelegação.**.....

-----**PARQUE B – PARQUES E ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA, S.A.**, apresentou requerimento em 4/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação da loja 5, a sala de cinema, a empresa Castello Lopes, sita no Fórum Theatrum, com o processo n.º 315/01, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

-----**PARQUE B – PARQUES E ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA, S.A.**, apresentou requerimento em 26/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação da loja 7, a empresa Jandaia, com o processo n.º 315/01.3, sita no Fórum Theatrum, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

-----**PARQUE B – PARQUES E ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA, S.A.**, apresentou requerimento em 26/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação da loja 2, a empresa Fantástico Acessórios da Moda, com o processo n.º 315/01.2, sita no Fórum Theatrum, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

-----**PARQUE B – PARQUES E ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA, S.A.**, apresentou requerimento em 26/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação da loja 26, a empresa Sportzone, com o processo n.º 315/01.6, sita no Fórum Theatrum, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

-----**PARQUE B – PARQUES E ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA, S.A.**, apresentou requerimento em 26/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação da loja 24, a empresa Salsa, com o processo n.º 315/01.1, sita no Fórum Theatrum, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

-----**PARQUE B – PARQUES E ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA, S.A.**, apresentou requerimento em 26/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação da loja 44, a empresa Vobis, com o processo n.º 315/01.5, sita no Fórum Theatrum, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

-----**PARQUE B – PARQUES E ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA, S.A.**, apresentou requerimento em 26/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação da loja 8, a empresa Sociedade de Medições Imobiliária, Lda., com o processo n.º 315/01.4, sita no Fórum Theatrum, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

-----**ÂNGELO DOS SANTOS FERNANDES**, apresentou requerimento em 6/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de São Julião de Palácios, com o processo n.º 20/04, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

----- Tomado conhecimento.

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

----- **QUEIXA**

----- **A D. JOSEFA MARIA LOPES**, apresentou queixa contra a D. Judite Oliveira, referente à existência de um galinheiro situado nas traseiras de um prédio, sito na Zona Residencial do Campelo, Bloco A2, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- " Em 06 de Agosto de 2003, deu entrada na C.M.B. uma queixa apresentada pela Sra. D.ª Josefa Maria Lopes, residente na Zona Residencial do Campelo, BIºA2, em Bragança.....

----- A queixa era referente a um galinheiro situado nas traseiras do edifício e propriedade da Sra. D.ª Judite Oliveira.....

----- No dia 09 de Maio de 2003, a Fiscalização Municipal verificou, no local, a existência do referido galinheiro, solicitando uma vistoria conjunta da C. M. com a Delegação de Saúde.....

----- Essa vistoria foi realizada no dia 16 de Outubro de 2003, sendo os técnicos de parecer que, dada a proximidade de habitações, deveria a Sra. D.ª Judite Oliveira retirar os animais do quintal, limpar e proceder a uma desinfecção do galinheiro.

----- Em Reunião de Câmara de 26 de Janeiro de 2004 é deliberado notificar a Sra. D.ª Judite Oliveira para num prazo de 10 dias regularizar a situação, ou seja, demolir o galinheiro.

----- Em 30 de Janeiro de 2004 foi notificada a referida proprietária do galinheiro, tendo a Fiscalização Municipal constatado em 10 de Março que a situação se mantinha, ou seja o galinheiro não tinha sido retirado.

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

-----Assim, e salvo melhor opinião, deverá ser notificada a Sra. D.^a Judite Oliveira para num prazo máximo de 10 dias retirar os animais e demolir o galinheiro. Não o fazendo nesse prazo, poderá a C.M. realizar a execução directamente ou por intermédio de terceiros a expensas do prevaricador (n.º 2 do art.º 157º do C.P.A.)”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**VIABILIDADES**.....

-----**EDUARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES**, apresentou requerimento em 28/01/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de instalação de um estabelecimento de bebidas, a levar a efeito no Bairro de Santa Isabel, lote n.º4, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um pedido de viabilidade para instalação de um estabelecimento de bebidas, numa fracção comercial, em “Zona de Habitação Consolidada” da cidade de Bragança.

-----Analisado o processo somos de parecer não haver inconveniente na pretensão devendo apresentar o projecto de adaptação do estabelecimento, ficando o mesmo condicionado aos pareceres da Delegação de Saúde e do Serviço Nacional de Bombeiros, e desde que garanta o cumprimento da legislação em vigor para o efeito, nomeadamente o D.R. de 4/99 de 1 de Abril.....

-----Tem autorização dos condóminos do edifício para a abertura do estabelecimento pretendido. ...

-----Mais se informa que no caso de pretender a aplicação de tecto falso, o pé direito livre do estabelecimento deverá garantir a altura regulamentar de 3m (ponto 3, art.65º do R.G.E.U).

-----Assim propõe-se aprovar o solicitado”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ANTÓNIO DO NASCIMENTO AFONSO CORDEIRO**, apresentou requerimento em 22/01/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício para habitação multifamiliar, a levar a efeito no Bairro da Mãe de Água, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“Analisado o pedido de informação prévia para construção de um edifício multifamiliar composto por cave, R/C+3, verificamos que de acordo com a planta de ordenamento do P.D.M., o terreno assinalado localiza-se em “Zona de Habitação Consolidada” da cidade.

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

-----De acordo com o quadro 1 do regulamento do P.D.M., a altura máxima total da construção estipulada para esta zona, é ditada pela moda do quarteirão e dos arruamentos onde se insere a pretensão, não podendo a mesma exceder a profundidade máxima de 20m.....

-----Os alinhamentos estipulados, nomeadamente o alinhamento frontal, e os afastamentos laterais são os dominantes no arruamento, e desde que a construção garanta o cumprimento do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

----- Após ida ao local, e analisada a envolvente edificada, somos de parecer que não se vê inconveniente em viabilizar a construção de um edifício com cave e R/C+2.

-----É de referir que, em 26.05.2003, foi dada viabilidade com idênticas condicionantes às supramencionadas, para um terreno localizado no mesmo quarteirão a norte (processo de obras n.º72/76).

-----Em face do exposto, não se vê viabilidade no deferimento da pretensão, devendo reformular o projecto de modo a garantir a cércea de R/C mais dois pisos, devendo dar cumprimento aos quesitos estipulados no quadro 1, do regulamento do P.D.M., e à restante legislação em vigor aplicável.

-----Assim propõe-se manifestar intenção de indeferir a proposta apresentada”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**ALDA DE JESUS FAIÕES**, apresentou requerimento em 30/03/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício para habitação multifamiliar, a levar a efeito na Av. da Dinastia, Vale de Álvaro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“ Analisado o pedido de informação prévia para construção de um edifício multifamiliar composto por cave, R/C+ 4 pisos, verificamos que em conformidade com a planta de ordenamento do P.D.M., o terreno assinalado localiza-se em “Zona de Habitação Consolidada” da cidade.....

-----De acordo com o quadro 1 do regulamento do P.D.M., a altura máxima total da construção estipulada para esta zona, é ditada pela moda do quarteirão e dos arruamentos onde se insere a pretensão, não podendo a mesma exceder a profundidade máxima de 20m.....

-----Após ida ao local, onde se insere a construção, verificamos que a zona envolvente se encontra em grande transformação, onde as moradias antigas estão a dar lugar a edifícios multifamiliares, em que a cércea dominante da envolvente edificada recentemente, é de RC+ 4.

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

-----Analisada a planta de implantação apresentada, verificamos que a construção proposta não cumpre os afastamentos regulamentares, estipulados no R.G.E.U., à estrema lateral a sul, e a estrema posterior a nascente.

-----Em face do exposto, não se vê viabilidade na construção proposta, no entanto somos de parecer que não há inconveniente em viabilizar a construção de um edifício multifamiliar de R/C+4, desde que garanta o alinhamento dominante no arruamento, e os afastamentos regulamentares, nos pontos mais desfavoráveis da construção, à estrema posterior de 3m e à estrema lateral a sul de 1.50m, e neste alçado lateral só poderá abrir vãos na zona que esteja a 5m da estrema, devendo fazer o tratamento adequado desta fachada, podendo a cave enterrada ser construída até ao limite posterior do terreno.

----- Só poderá executar balanços, no máximo de 1.20m, em 50% da fachada principal, nos pisos acima do R/C, e a cota do pavimento do R/C não deverá exceder 0.20m, em relação à cota do passeio no meio do lote.

-----Assim propõe-se manifestar intenção de indeferir a proposta apresentada, devendo reformular o projecto de acordo com as condicionantes supracitadas”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**LICENÇA DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS.**

-----**SOCIEDADE AGRÍCOLA MARIA JOSÉ E FILHOS, LDA**, apresentou requerimento em 26/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma vacaria, sita no Lugar da Boçada, na aldeia de Baçal, com o processo n.º 222/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à ampliação e alteração de dois vãos de uma vacaria em fase de acabamentos.....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----A área do terreno permite a referida ampliação.

-----Não se vê qualquer inconveniente na ampliação e nas alterações que se pretende efectuar.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

----- **COMISSÃO FABRIQUEIRA DOS SANTOS MARTIRES**, apresentou requerimento em 22/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção da Igreja dos Santos Mártires, a levar a efeito na Av. Sá Carneiro, com o processo n.º 281/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um projecto para construção de uma Igreja, localizada em “ Zona de Equipamentos Colectivos”, em terreno cedido pela Câmara Municipal de Bragança para o efeito.

-----Analisado o projecto de alterações apresentado, informamos que a planta de implantação B, é a mais viável.....

-----O projecto cumpre as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U., no regulamento do P.D.M., e sobre o ponto de vista estético satisfaz.

-----Tem parecer favorável do S.N.B.....

-----Assim propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **FERNANDO JOSÉ GOMES**, apresentou requerimento em 04/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sita na Rua Trindade Coelho n.º29/31, com o processo n.º 170/02, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“Trata-se do projecto para reconstrução de uma habitação unifamiliar, na Rua Trindade Coelho, na Zona Histórica da cidade de Bragança.

-----O aditamento nesta data apresentado compreende alterações ao anterior projecto, nomeadamente, na diminuição do pé direito de todos os pisos da construção, e consequentemente na cércea da construção, compreende a utilização de madeira nas caixilharias das janelas, e no alçado mantêm-se o segundo piso recuado em relação ao rés-do-chão e primeiro andar, conforme o existente.

-----Analisado o projecto proposto verificamos que cumpre o R.G.E.U., o regulamento do P.D.M., e sob o ponto de vista estético satisfaz, pelo que somos de parecer não haver inconveniente no seu licenciamento.

-----Assim propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **ALCINO MANUEL CARDOSO ADEGANHA**, apresentou requerimento em 5/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito, no lugar de Vale de

Águas na aldeia de Baçal, com o processo n.º 119/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um projecto para construção de uma habitação unifamiliar, em terreno agrícola não abrangido por R.E.N. e R.A.N., no lugar de Vale de Águas em Baçal, e confinante com a Estrada Nacional n.º218 - 3.....

-----Analisado o projecto apresentado verificamos que cumpre as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U., no regulamento do P.D.M., e sobre o ponto de vista estético satisfaz.

-----O projecto tem parecer favorável do P.N.M., da ANA – Aeroportos de Portugal SA, e do I.E.P., desde que a construção se implante a cerca de 28m do limite da plataforma da E.N.....

-----Assim propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JOÃO DOS SANTOS RODRIGUES DIZ**, apresentou requerimento em 31/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita no Loteamento Vale Churido, lote n.º 104, com o processo n.º 386/99, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um aditamento ao projecto de arquitectura, para construção de uma habitação unifamiliar, aprovado em 09.09.02.~

-----O projecto apresentado compreende alterações pontuais aos alçados da construção, na instalação das caixilharias.

-----No que se refere à estética satisfaz.

-----Assim propõe-se a aprovação do solicitado”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ÁLVARO AUGUSTO GARCIA**, apresentou requerimento em 5/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, sito no Loteamento da Braguinha lote n.º 114, com o processo n.º 54/02, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um aditamento a um projecto de um edifício licenciado e em construção.

-----Durante o decorrer da obra foi alterado o tipo de revestimento exterior, nomeadamente a cor da tijoleira e substituição da aplicação do granito no R/C , também por tijoleira.

-----O pé-direito de um arrumo de uma loja comercial também foi alterado.....

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

----- Continua a cumprir o R.G.E.U., P.D.M., e alvará de loteamento.

----- Propõe-se a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **CISDOURO, CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA**, apresentou requerimento em 16/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um armazém, sito na Zona Industrial de Bragança, lote n.º198, com o processo n.º 107/95, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se a um aditamento de alterações a um armazém licenciado e situado na zona Industrial de Bragança.

----- Durante o decorrer da construção do armazém procedeu-se a algumas alterações nomeadamente a supressão das platibandas frontal e posterior ; construção de um telheiro e de dois anexos destinados a uma bomba de gasóleo, balança e arrumos.

----- Alguns espaços interiores foram modificados e exteriormente o armazém foi revestido com tijoleira cerâmica.

----- Continua a cumprir o R.G.E.U., P.D.M., e alvará de loteamento.

----- Propõe-se a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **C.H.R. CONSTRUÇÕES HÉLDER RODRIGUES, LDA.**, apresentou requerimento em 7/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Rua Padre António Vieira, com o processo n.º 250/03, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- Trata-se de um aditamento ao projecto de arquitectura para construção de um edifício para habitação multifamiliar e comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas sito na Rua Padre António Vieira.....

----- Da análise aos antecedentes processuais verificamos que:

----- Para o local foi indeferido em R.C. de 26.03.2001, um pedido de viabilidade para construção de um edifício multifamiliar composto por rés-do-chão + 4 pisos.....

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

-----Na altura o parecer da Plural, de 26.05.2000, equipa que se encontra a elaborar o Plano de Urbanização da cidade de Bragança, considerou que poderia ser licenciado um edifício, não excedendo em caso algum a volumetria de r/c + 3 pisos.

-----Em R.C. de 27.10.2003 foi aprovado um edifício para habitação multifamiliar e comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas composto por r/c + 2 pisos.

-----Na presente data e verificando em obra a altura de cumeeira, e a área de sótão utilizável, foi apresentado um aditamento ao projecto aprovado, no sentido de aproveitar o desnível da cobertura, para aí constituir dois fogos T3.

-----Analisando a solução apresentada verificamos que o projecto proposto, compreende a divisão do sótão para habitação, e conseqüentemente altera os alçados do edifício, na abertura de vãos e na construção de quatro mansardas para assim tornar a cobertura habitável.

-----Considerando que a proposta apresentada trata apenas do aproveitamento do desnível da cobertura, e não implica o aumento de área de implantação nem volumetria do edifício, somos de parecer não haver inconveniente em aprovar o solicitado.

-----O projecto apresentado cumpre as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U., e no regulamento do P.D.M., nomeadamente no que se refere aos lugares de estacionamento previstos em regulamento.

-----No que respeita à estética, a alteração aos alçados satisfazem.

-----Assim propõe-se a sua aprovação".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ANTÓNIO TEIXEIRA BORGES**, apresentou requerimento em 19/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de demolição e reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sita no Bairro da Coxa, com o processo n.º 22/04, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à demolição e reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar situado dentro do perímetro urbano da cidade em zona de habitação a reabilitar.

-----O projecto foi elaborado por técnico habilitado para o efeito de acordo com o saneamento liminar.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

-----Satisfaz esteticamente.

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **MANUEL ALBERTO SENDAS**, apresentou requerimento em 26/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de um edifício de habitação e comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas, sito no Loteamento de Manuel Alberto Sendas, lote n.º1, com o processo n.º 129/02, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ Trata-se de um aditamento ao projecto de um edifício de habitação e comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços constituído por dois blocos, licenciados e em construção.

----- Durante o decorrer da obra foram criados quatro arrumos em cada bloco no desvão da cobertura.

----- Como a cêrcea do edifício não foi alterada, não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE DEILÃO**, apresentou requerimento em 22/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação do largo da Fonte, sito na aldeia de Deilão, com o processo n.º 265/03, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “Trata-se de um projecto, elaborado pela Câmara Municipal de Bragança, para recuperação do Largo da Fonte na aldeia de Deilão.....

----- Analisado o projecto, informamos que não se vê inconveniente nas obras de recuperação pretendidas.

----- Assim propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **MOTO CRUZEIRO**, apresentou requerimento em 1/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício a sede da Associação Moto Cruzeiro, a levar a efeito no Gaveto

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

de Vale de Álvaro com a Rua Capitão Salgueiro Maia, com o processo n.º 47/04, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício sede da Associação Moto Cruzeiro em terreno situado dentro do perímetro urbano da cidade em zona de habitação consolidada

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Possui parecer favorável do S.N.B.....

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LOTEAMENTOS.**

-----**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º8/2001.**

-----**A BRAGANÇANA, CONSTRUÇÕES, SU, LDA**, apresentou requerimento em 12/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento urbano, titulado pelo alvará n.º8/2001, para o lote n.º120, sito na Zona do Sapato/Braguinha, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“A Bragança, construções SU, Lda, proprietária do lote de terreno n.º120, titulado pelo alvará de loteamento n.º8/2001, solicita que seja alterada a especificação dezanove ponto onze, a qual impõe que as rampas de acesso à cave dos edifícios a construir deverão ser previstas nas traseiras do respectivo lote e deverão desenvolver-se dentro da área dos mesmos não sendo permitido o uso de espaço público para esse fim.

-----O requerente pretende que o acesso à cave se faça lateralmente conforme é indicado em planta de localização anexa, em virtude o arruamento posterior ainda não estar executado.

-----Verifica-se, efectivamente, que o arruamento posterior ainda não foi executado pelo que não se vê qualquer inconveniente na alteração pretendida, ou seja, que o acesso à cave do edifício a construir no referido lote, se faça lateralmente, através de uma rampa exterior.

-----Esta deverá ser executada pelo requerente assim como os respectivos muros necessários e de acordo com a indicação da Divisão de Obras.....

-----Possui autorização escrita do proprietário dos restantes lotes.....

-----Propõe-se a sua aprovação ”.

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO N.º 6/98**

----- **ALBERTO AUGUSTO VAZ PRADA**, apresentou requerimento em 19/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento urbano, titulado pelo alvará n.º6/98, alterado pelo alvará de loteamento urbano n.º1/99, designado por Loteamento das Comunidades, referente ao lote n.º 7, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“Em 19.12.03, o requerente apresentou requerimento a solicitar a alteração ao alvará de loteamento urbano, titulado pelo alvará de loteamento n.º 1/99, tendo-lhe sido deferido por esta autarquia o projecto de alterações apresentado ao projecto de loteamento.....

-----Não tendo apresentado consentimento por escrito dos proprietários de todos os lotes constantes do alvará, o pedido de alteração foi precedido de discussão pública, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.27º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º177/01, de 4 de Junho. -

-----Tendo decorrido o prazo de 15 dias úteis para discussão pública, contados a partir da sua publicação em Jornal local de 23 de Fevereiro de 2004, e em D.R. de 28 de Fevereiro de 2004, e verificando-se não ter havido quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º6/98 – Loteamento das Comunidades em Bragança, lote n.º7, é de deferir o solicitado de acordo com a informação técnica, aprovada em R. C. de 09.02.2004, passando agora a constar nas suas especificações:.....

-----DEZOITO PONTO SEIS - Se na área prevista nas caves de todos os lotes deste loteamento não for possível cumprir o disposto no numero anterior poderá ser construída uma terceira cave para estacionamento automóvel privativo.

-----DEZOITO PONTO DOZE – O Rés-do-chão e andares do lote 7 poderão possuir no máximo de 6 fogos por piso, num total de quarenta e dois fogos.....

-----DEZOITO PONTO DEZOITO - É permitida, nas coberturas, a execução de platibanda, com 50 cm de altura rematada superiormente por gradeamento, com dois elementos horizontais, com 1m de

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

altura. Só será permitido o uso de telha de barro de cor castanha ou sépia, sendo interdito o uso de materiais dissonantes como, a telha de fibrocimento, chapa metálica, ou de fibrocimento”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LOTEAMENTO EMICLAU II, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**, apresentou requerimento em 8/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de loteamento urbano, titulado pelo alvará n.º3/03, sito no Bairro do Sol/Vale de Álvaro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“A Sociedade de Construções, L.^{da} promotor do loteamento Emiclau, apresenta um aditamento para apreciação técnica de vários elementos, nomeadamente as alterações da Rua A e alteração da estrutura e acabamento dos passeios.

-----Relativamente à alteração do perfil longitudinal do arruamento A, houve necessidade de alterar a rasante prevista, de modo que a inserção e o desenvolvimento na rua existente seja o mais suave possível.

-----Relativamente à alteração do acabamento do passeio, parece razoável, visto que após análise ao local e às áreas envolventes ao loteamento apresentam o mesmo tipo de revestimento do passeio agora proposto. Será de salientar que em termos de funcionalidade trata-se de um acabamento com boas características mecânicas, reutilizável e de fácil manutenção e conservação, deverá no entanto alterar as dimensões da pedra de chão passando a espessura para 8 cm, mantendo a constituição de almofada pretendida e a base prevista.

-----Desta forma, propõe-se a aprovação das alterações de acordo com a informação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**O Senhor Presidente, proferiu os seguintes despachos nos dias 2004.04.7 a 2004-04-7, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-a/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da subdelegação de competências, conforme seu despacho de 15 de Janeiro de 2002.**

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

-----**LUÍS ABEL NOGUEIRO**, apresentou requerimento em 01/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de um edifício, sito na aldeia de França, com o processo n.º33/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

-----**IVONE MARIA FERNANDES PIRES**, apresentou requerimento em 9/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reabilitação de um edifício, sito na aldeia de França, com o processo n.º59/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

-----**JOSÉ ANTÓNIO SALGUEIRO, LDA.**, apresentou requerimento em 23/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito no Loteamento da Trajinha, lote A, com o processo n.º19/04, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

-----**LÍDIA MARIA RODRIGUES DE SÁ PEREIRA**, apresentou requerimento em 01/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo, a levar a efeito na aldeia de Rebordãos, com o processo n.º330/01, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

-----**MARIA NATÁLIA PIRES**, apresentou requerimento em 2/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita na aldeia de Rabal, com o processo n.º251/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

-----**MARIA ROSA PIRES**, apresentou requerimento em 9/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita na aldeia de Carragosa, com o processo n.º185/00, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

-----**JOÃO DOS ANJOS DOMINGUES**, apresentou requerimento em 10/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração do revestimento das fachadas de uma habitação unifamiliar, sita

Acta n.º 07/2004, de 13 de Abril

na aldeia de Santa Comba de Rossas, com o processo n.º26/04, que mereceu parecer favorável da D.U.-----

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**ISAÍAS JOSÉ CALISTO**, apresentou requerimento em 17/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação multifamiliar, a levar a efeito no Loteamento da Trajinha, lote C, com o processo n.º49/04, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**DULCE FELICISSIMA MATOS AFONSO**, apresentou requerimento em 24/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma habitação, sita na aldeia de Paço de Rio Frio, com o processo n.º82/03, que mereceu parecer desfavorável da D.U.....

-----Despacho:" Indeferido de acordo com a informação".

-----Tomado conhecimento.....

-----**Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 26 de Abril de 2004, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, e pela Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira.**
